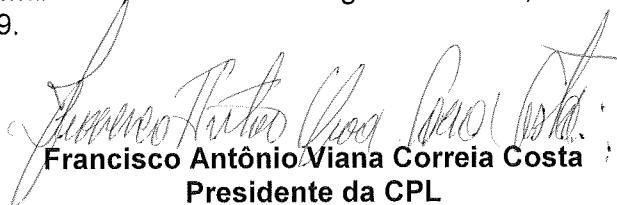
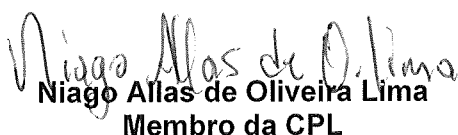


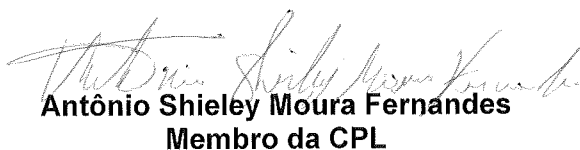
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 1005.01/2019-05.**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019, às 09h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. MATOS & ALMEIDA LTDA, 2. ROMA CONSTRUTORA EIRELI, 3. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI, 5. A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 6. CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 7. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 8. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI, 9. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 10. J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 11. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 12. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 13. S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, 14. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 15. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 16. JOSÉ URIAS FILHO - ME, 17. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, 18. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA sem representantes legais presentes a sessão, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1005.01/2019-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam com a abertura dos envelopes, rubricando e analisando as propostas de preços apresentadas. Por tratar-se assunto de complexo, tendo em vista que as propostas deverão ser apresentadas com as devidas composições de custos unitários dos itens, logo, as mesmas serão submetidas à análise do engenheiro do Município e emissão de laudo para posterior divulgação dos resultados. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 08 de julho de 2019.

  
Francisco Antônio Viana Correia Costa  
Presidente da CPL

  
Niago Allas de Oliveira Lima  
Membro da CPL

  
Antônio Shieley Moura Fernandes  
Membro da CPL

